PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 054
PROJETO DE LEI... 065/88
AUTORIA..... Executivo
APUCARANA
.....R.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3735 EM 27/09/88

L E I Nº 057/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma TRANSPORTADORA APUCARANA S/A., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma TRANSPORTADORA APUCARANA S/A., o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 01, da Quadra nº 17, com área de 20.000,00 m², do Parque Industrial Zona Norte (ampliação), neste Município.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma firma de transporte de cargas.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se ás disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEIGI